

NENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALEXANDRE SILVA PIMENTA".

Autor: Deputado BRAZÃO

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado BRAZÃO, pretende conceder a Medalha Tiradentes ao Sr. Alexandre Silva Pimenta, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 15 de abril de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes, o Sr. Alexandre Silva Pimenta, pelos serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro como Tenente Coronel da Polícia Militar.

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, dada a relevante atuação do Exmo. Sr. Alexandre Silva Pimenta como Subcomandante dos Batalhões de Macaé, Olaria, Volta Redonda e Barra do Pirai, como Chefe da Seção de Logística da PMERJ, como Diretor Técnico Operacional do DETRO e, atualmente, como Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, onde vem desenvolviment importante papel, bem ainda por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021

Deputado RODRIGO BACELLAR.

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 545/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 550/2021, QUE "REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 270/2007 QUE CONCEDEU MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO VEREADOR JAIRO SOUZA SANTOS JÚNIOR (DR. JAIRINHO)."

Autor: Deputado NOEL DE CARVALHO

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado Noel de Carvalho, pretende revogar a Resolução nº 270/2007 que concedeu a Medalha Tiradentes e seu respectivo diploma ao Vereador Jairo Souza Santos Júnior (Dr. Jairinho).

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 13 de abril de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a revogar a Medalha Tiradentes e seu respectivo Diploma que foram concedidos ao Vereador Jairo Souza Santos Júnior (Dr. Jairinho)

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, diante da conduta desabonadora do então homenageado consistente no seu indiciamento pelo homicídio duplamente qualificado do menor Henry Borel Medeiros e por outros dois episódios de crime de tortura.

Diante das acusações, cabe registrar que o então homenageado fora sumariamente expulso do seu partido, tendo sido recebido e aprovado por unanimidade pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro denúncia com pedido de cassação de seu mandato.

Por considerar que os atos praticados violam os serviços prestados à humanidade, voto pela aprovação da proposta e revogação da Resolução nº 270/2007.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 550/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 556/2021, QUE "CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ENFERMEIRA E MESTRE EM ENFERMAGEM PELA UERJ THEIA MARIA FORNY WANDERLEY CASTELLOES."

Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria da nobre Deputada Enfermeira Rejane, pretende conceder o Prêmio Anna Nery à enfermeira e Mestre em enfermagem pela UERJ, Sra. Theia Maria Forny Wanderley Castelloes.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 29 de abril de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Levando-se em conta o artigo 1º da Resolução nº 712/2013, o Prêmio Anna Nery da Saúde deve ser concedido a pessoas físicas

e jurídicas que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento da saúde no Estado do Rio de Janeiro.

A proposta é meritória e se destina a homenagear enfermeira e Mestre em enfermagem pela UERJ, Sra. Theia Maria Forny Wanderley Castelloes.

Nesse sentido, dada a relevante atuação como profissional da área de saúde e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão do Prêmio Anna Nery.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 556/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 557/2021, QUE "CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ENFERMEIRA E MESTRE EM ENFERMAGEM PELA UERJ CHRYSTINA BARROS."

Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria da nobre Deputada Enfermeira Rejane, pretende conceder o Prêmio Anna Nery à enfermeira e Mestre em enfermagem pela UERJ, Sra. Chrystina Barros.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 29 de abril de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Levando-se em conta o artigo 1º da Resolução nº 712/2013, o Prêmio Anna Nery da Saúde deve ser concedido a pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento da saúde no Estado do Rio de Janeiro.

A proposta é meritória e se destina a homenagear enfermeira e Mestre em enfermagem pela UERJ, Sra. Chrystina Barros.

Nesse sentido, dada a relevante atuação como profissional da área de saúde e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão do Prêmio Anna Nery.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

(a)Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 557/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

(a)Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 558/2021, QUE "CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ENFERMEIRA LIDIANE DE SOUZA MELO."

Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria da nobre Deputada Enfermeira Rejane, pretende conceder o Prêmio Anna Nery à enfermeira Lidiane de Souza Melo.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 29 de abril de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Levando-se em conta o artigo 1º da Resolução nº 712/2013, o Prêmio Anna Nery da Saúde deve ser concedido a pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento da saúde no Estado do Rio de Janeiro.

A proposta é meritória e se destina a homenagear enfermeira Sra. Lidiane de Souza Melo.

Nesse sentido, dada a relevante atuação como profissional da área de saúde e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão do Prêmio Anna Nery

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

(a)Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 558/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

(a)Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 560/2021, QUE "CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ILUSTRÍSSIMA ENFERMEIRA DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO."

Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria da nobre Deputada Enfermeira Rejane, pretende conceder o Prêmio Anna Nery à enfermeira Sra. Daniela da Silva Araújo Basílio.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 04 de maio de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Levando-se em conta o artigo 1º da Resolução nº 712/2013, o Prêmio Anna Nery da Saúde deve ser concedido a pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento da saúde no Estado do Rio de Janeiro.

A proposta é meritória e se destina a homenagear enfermeira, Sra. Theia Daniela da Silva Araújo Basílio.

Nesse sentido, dada a relevante atuação como profissional da área de saúde e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão do Prêmio Anna Nery.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

ala das Comissões, 12 de maio de 2021.

(a)Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 560/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

(a)Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 561/2021, QUE "CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO ILUSTRÍSSIMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM JORGE LUIZ DE LIMA (IN MEMORIAM)."

Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria da nobre Deputada Enfermeira Rejane, pretende conceder o Prêmio Anna Nery ao técnico de enfermagem Sr. Jorge Luiz de Lima (in memoriam)

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 04 de maio de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Levando-se em conta o artigo 1º da Resolução nº 712/2013, o Prêmio Anna Nery da Saúde deve ser concedido a pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente hajam prestado meritória e destacada contribuição ao desenvolvimento da saúde no Estado do Rio de Janeiro.

A proposta é meritória e se destina a homenagear o técnico de enfermagem, Sr. Jorge Luiz de Lima (in memoriam) que se dedicou arduamente na assistência aos pacientes acometidos pela Covid-19.

Nesse sentido, dada a relevante atuação como profissional da área de saúde e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão do Prêmio Anna Nery.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

(a)Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 561/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

(a)Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 562/2021, QUE "CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO JOGADOR DE FUTEBOL CLAUDIO IBRAHIM VAZ LEAL, O BRANCO"

Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO; CHICO MACHADO; DELEGADO CARLOS AUGUSTO; DIONISIO LINS; MARCOS MULLER; VAL CEASA

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria dos nobres Deputados André Ceciliano, Chico Machado, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Marcos Muller e Val Ceasa, pretende conceder a Medalha Tiradentes e seu respectivo diploma ao ex-atleta jogador de futebol Claudio Ibrahim Vaz Leal, o Branco.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 06 de maio de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas em 12 de maio de 2021, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria.

É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes, o ex-atleta jogador de futebol Cláudio Ibrahim Vaz Leal, mais conhecido como "Branco".

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, dada a relevante atuação como jogador de futebol que projetou e elevou o nome do país pelas conquistas obtidas e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

(a)Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 13 de maio de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 562/2021.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

(a)Deputados RODRIGO BACELLAR, Presidente; MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, membros efetivos e EURICO JÚNIOR., membro suplente.